

## **PROJETO DE LEI Nº 23.718/2019**

Dispõe sobre a criação do dia da pessoa com fibromialgia, bem como o atendimento preferencial aos portadores da síndrome e dá outras providências.

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA (ALBA) DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Estado da Bahia, o dia da fibromialgia, a ser lembrado, anualmente, em 12 de maio.

**Art. 2º** - A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Bahia.

**Art. 3º** - Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no âmbito do Estado da Bahia, obrigadas, durante todo o horário de expediente, a dar atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

**Art. 4º** - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, elaborará campanhas, seminários e afins, com intuito de fomentar debates e informações sobre a fibromialgia.

**Art. 5º** - A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio de cartão expedido, gratuitamente, pelas secretarias de saúde dos municípios.

**Art. 6º** - Será permitido, aos portadores de fibromialgia, estacionar em vagas destinadas aos deficientes físicos.

Parágrafo único – A identificação dos beneficiários dar-se-á por meio de cartão adesivo emitido pelos órgãos executivos de trânsito dos municípios, mediante laudo médico atestando a doença.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019**

**Deputada Maria del Carmen Lula**

### **JUSTIFICATIVA**

Segundo informações levantadas pelo Hospital Sírio Libanês, a Fibromialgia é uma doença considerada comum, atingindo cerca de 4% (dez por cento) da população mundial.

A fibromialgia é uma síndrome de causas ainda desconhecidas pelos cientistas, mas a doença pode desencadear uma série de problemas na vida dos portadores.

Segundo o reumatologista Thiago Bitar do corpo clínico dos Hospitais Albert Einstein e Sírio-Libanês, o que causa a fibromialgia são os estímulos captados e interpretados de uma maneira atípica pelo cérebro, ou seja, um simples abraço ou um aperto de mão mais forte pode desencadear essas dores.

A síndrome atinge majoritariamente a população feminina. A cada 10 (dez) nos casos diagnosticados, 7 (sete) são em mulheres de idade entre 20 (vinte) e 50 (cinquenta) anos.

Os sinais mais visíveis de quem possui essa síndrome são: dores generalizadas, espalhadas pelo corpo e articulações, podendo durar meses; fadiga e cansaço durante o dia; sono prejudicado, em alguns casos o paciente apresenta quadros de apneia ou insônia, problemas cognitivos e alteração da memória, transformando uma simples tarefa de atenção ou concentração em algo difícil de ser realizado.

Em alguns casos a fibromialgia pode desencadear um fenômeno vascular chamado Raynaud, que causa alteração da cor das mãos e dos pés quando em situações de estresse ou baixas temperaturas.

Não há cura para a síndrome e os portadores de fibromialgia devem seguir a risca o tratamento para aliviar os sintomas.

12 de maio foi instituído o Dia Mundial da Fibromialgia, quando há um esforço em centros, hospitais e clínicas em divulgar a doença. No Brasil, estima-se que 4,8 milhões de pessoas têm fibromialgia, mas apenas 2,5% desse total recebem tratamento adequado.

A proposta deste projeto de lei é melhorar a qualidade de vida das pessoas com fibromialgia e alertar a população sobre a doença, bem como criar iniciativas para melhor informar e tratar a doença.

Diante da relevância do proposto, conto com o apoio dos nobres deputadas e deputados para a aprovação do mesmo.

**Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019**

**Deputada Maria del Carmen Lula**